



FUNPREPI



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

PORTARIA N.º 054/2018

DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **MARIA RODRIGUES CORDEIRO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GERENTE EXECUTIVA DO FUNPREPI, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.259/2006, de 27 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA RODRIGUES CORDEIRO**, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professora P-IV, sendo que o valor mensal do provento da aposentadoria terá a seguinte discriminação:


COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 3.152,62
Anuênio (75%)	R\$ 2.364,47
Titularidade (25%)	R\$ 788,16
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.305,25

Art. 2º – A aposentadoria se enquadra no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.259/2006, sendo que o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 7º da EC 41/03, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI, conforme a Lei Municipal nº 1.259/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01/08/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CERTIFICO que na data 01/08/18
 foi publicado no Placar Oficial () / Site (x)
 deste Município o (a) Portaria
 de nº 54 do dia 01/08/18

 Secretário de Administração


FABIANA ESTEVAM DE MOURA
 Gerente Executiva do FUNPREPI